

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAO ADAO PARISATI	341.181.368-72	9047/00114/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ORLANDO NILSON TONIN	062.566.869-34	9047/00027/2021
TRADENS PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E AGRONEGOCIOS LTDA	15.647.856/0001-20	9047/00044/2021
GERALDO GOMES JUNIOR	534.960.351-53	9047/00046/2021
VILMAR DA CUNHA	589.092.579-20	9047/00069/2021
HENRIQUE PAULO JUNIOR	022.958.571-04	9047/00080/2021
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573.001-00	9047/00088/2021
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00084/2021
MARIO SIDONI	139.815.528-49	9047/00130/2021
LUCIVAL CANDIDO AMARAL	451.964.601-44	9047/00143/2021
JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS	279.214.849-72	9047/00174/2021
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00188/2021
WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA	326.628.821-15	9047/00220/2021

AGROPECUARIA DONA YVONE LTDA	07.454.091/0001-84	9047/00245/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00249/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00252/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 861 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 38.307 de 01 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença-Prêmio**, conforme cronograma.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo	Dias de Gozo
Claudete dos Santos Silva	2010/2015	01/12/2021-30/12/2021	30
José Caetano	2000/2005	06/12/2021-05/02/2022	60
Maria Célia Valejo Louveira	2008/2013	01/12/2021-31/01/2021	60

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de dezembro de 2021.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.562 de 19 de janeiro de 2017, que “*Institui e regulamenta a verba de natureza indenizatória, em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares externas do parlamentar e dá outras providências.*”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.562, de 19 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 2.944, de 05 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a verba de natureza indenizatória, nos termos do § 11, do art. 37 da Constituição Federal, em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares externas de vereador, no valor de **R\$ 6.960,00** (seis mil e novecentos e sessenta reais), que terá um acréscimo

de 50% (cinquenta por cento) da verba indenizatória do Vereador que for eleito o Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, depositados na conta corrente titular do Edil.”

Art. 2º O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.562, de 19 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 2.944, de 05 de abril de 2021, fica acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

“**Art.1º**.....
.....
....”

(...)

“§ 7º O valor da verba indenizatória será revista na mesma data base e segundo o mesmo índice da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Cáceres (RGA).”

Art. 3º A Verba Indenizatória de que trata essa lei passa a integrar o PPA/2022-2025, a LDO/2022 e a LOA/2022 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 38.304 de 1º de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio**, conforme cronograma.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo	Dias de Gozo
Alessandra Toledo da Silva	2012/2017	27/12/2021-26/03/2022	90
Ana Lucia Faria Ortiz Lopes	2014/2019	08/12/2021-07/03/2022	90
Glaucineide de Góis Azevedo	2012/2017	01/12/2021-28/02/2022	90
Ineuzira Gonçalves Lemes	2009/2014	02/12/2021-01/03/2022	90
Maria do Carmo Maciel	2013/2018	01/12/2021-28/02/2022	90
Neuza da Conceição Arruda	2016/2021	08/12/2021-07/03/2022	90
Nilza Helena Rodrigues Egues	2009/2014	01/12/2021-28/02/2022	90

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de dezembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei

nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 36.293, de 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, o servidor **PATRICK MARTINS DOS SANTOS MONTALVÃO** - Fiscal de Obras, postura e defesa do consumidor, lotado na Secretaria de Fazenda, sem ônus para esta administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular por 02 (dois) anos, pelo período de 21 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de novembro de 2021.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal Fazenda

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 33/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

TERMO ADESÃO Nº 33-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2021 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 41.401.446/0001-05.

VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 03 de dezembro de 2021.

Alessandra Castilho Paiva Paulino

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: PRE-LAJES PONTES EIRELI - EPP, CNPJ n.º 28.108.741/0001-00.

Objeto: Construção de pontes de concreto armado no Município de Campinópolis

Dotação: 010.010.26.782.0009.1062.449051.00.00.00 RED. 255

Valor: R\$ 543.075,01 (quinhentos e quarenta e três mil e setenta e cinco reais e um centavo).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Responsável: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Alzira de Freitas Silveira – por parte da CONTRATADA.